



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2011 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2011 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2011**

Aos 23(vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ N.º 02.538.222/0001-98, com sede à Santa Mônica, nº 386, Capão Raso, Curitiba/Pr., representado pela sua sócia, Sra. Olivia de Jesus da Cruz, portadora do RG nº 1.078.852-8 e do CPF nº 184.442.299-20, à saber:

**1.1.** Descrição dos itens:

**1.2.** Valor R\$ 7.950,00(sete mil novecentos e cinquenta reais)

Item	Unid	Cod. Prod.	Desc. Prod.	Qtd	Vi. Unit.	Vi. Total
1	UND	3739	Jaleco de cor branca tecido oxford 100% poliester com brasão do municipio de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com frisos na cor azul royal, conforme modelo abaixo, <b>tamanho P (38/40)</b>	45,00	21,20	954,00
2	UND	3740	Jaleco de cor branca tecido oxford 100% poliester com brasão do municipio de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com frisos na cor verde, conforme modelo abaixo, <b>tamanho P (38/40)</b>	41,00	21,20	869,20
3	UND	3742	Jaleco de cor branca tecido oxford 100% poliester com brasão do municipio de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com frisos na cor azul royal, conforme modelo abaixo, <b>tamanho M (42/44)</b>	72,00	21,20	1.526,40
4	UND	3746	Jaleco de cor branca tecido oxford 100% poliester com brasão do municipio de	45,00	21,20	954,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			Matinhos bordado no lado esquerdo superior com frisos na cor verde, conforme modelo abaixo, <b>tamanho M (42/44)</b>			
5	UND	3747	Jaleco de cor branca tecido oxford 100% poliéster com brasão do município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com frisos na cor azul royal, conforme modelo abaixo, <b>tamanho G (46/48)</b>	60,00	21,20	1.272,00
6	UND	3748	Jaleco de cor branca tecido oxford 100% poliéster com brasão do município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com frisos na cor verde, conforme modelo abaixo, <b>tamanho G (46/48)</b>	53,00	21,20	1.123,60
7	UND	3749	Jaleco de cor branca tecido oxford 100% poliéster com brasão do município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com frisos na cor azul royal, conforme modelo abaixo, <b>tamanhoGG (50)</b>	17,00	21,20	360,40
8	UND	3750	Jaleco de cor branca tecido oxford 100% poliéster com brasão do município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com frisos na cor verde, conforme modelo abaixo, <b>tamanho GG (50)</b>	16,00	21,20	339,20
9	UND	3751	Jaleco de cor branca tecido oxford 100% poliéster com brasão do município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com frisos na cor azul royal, conforme modelo abaixo, <b>tamanho XLC (52)</b>	12,00	21,20	254,40
10	UND	3752	Jaleco de cor branca tecido oxford 100% poliéster com brasão do município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com frisos na cor verde, conforme modelo abaixo, <b>tamanho XLC (52)</b>	5,00	21,20	106,00
11	UND	3753	Jaleco de cor branca tecido oxford 100% poliéster com brasão do município de Matinhos bordado no lado esquerdo superior com frisos na cor azul royal, conforme modelo abaixo, <b>tamanho Maior que (52)</b>	9,00	21,20	190,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**2.0 Quantitativo de Jalecos para Professores da Rede Municipal de Educação**

<b>CMEIS</b>	<b>P (40)</b>	<b>M (42)</b>	<b>G (46/48)</b>	<b>GG (50)</b>	<b>XLG (52)</b>	<b>Maior que 52</b>	<b>Total Geral</b>
Quatro de Março	06	12	06	02	56=01	—	27
Reino da Alegria	05	03	05	01	01	—	15
Sarah Mesquita	04	01	46=04 48=02	02	—	—	13
Trem da Alegria	03	08	02	01	01	—	15
Sininho Dourado	06	03	05	06	—	—	20
Rosa Maria	05	-	11	-	02	—	18
Estrela Cintilante	02	06	09	02	-	—	19
Caminho Alegre	06	06	05	01	-	—	18
Bolinha de Neve	04	06	04	01	-	—	15
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>45</b>	<b>53</b>	<b>16</b>	<b>05</b>	<b>—</b>	<b>160</b>
<b>ESCOLAS</b>							
Francisco dos S. Junior	06	17	17	05	-	01	46
Profª Caetana P.	05	09	03	02	01	01	21
Wallace T. de M e Silva	38=02 40=11	13	14	03	03	01	47
Luiz Carlos	03	04	06	02	-	01	16
Leocádia O. dos Santos	04	06	04	—	01	01	16
Oito de Maio	02	04	08	02	02	01	19
Pastor Elias Abrahão	10	08	46=02 48=03	03	02	01	29
Monteiro Lobato	02	08	03	—	03	01	17
<b>Programa Saberes</b>	—	03	—	—	—	01	04
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>72</b>	<b>60</b>	<b>17</b>	<b>12</b>	<b>09</b>	<b>215</b>
<b>Total Geral</b>							
<b>Total Geral</b>	<b>86</b>	<b>117</b>	<b>113</b>	<b>33</b>	<b>17</b>	<b>09</b>	<b>375</b>
<b>CMEIS</b>							
<b>CMEIS</b>	<b>P (40)</b>	<b>M (42)</b>	<b>G (46/48)</b>	<b>GG (50)</b>	<b>XLG (52)</b>	<b>Maior que 52</b>	<b>Total Geral</b>
Quatro de Março	06	12	06	02	56=01	—	27
Reino da Alegria	05	03	05	01	01	—	15
Sarah Mesquita	04	01	46=04 48=02	02	—	—	13
Trem da Alegria	03	08	02	01	01	—	15
Sininho Dourado	06	03	05	06	—	—	20
Rosa Maria	05	-	11	-	02	—	18
Estrela Cintilante	02	06	09	02	-	—	19
Caminho Alegre	06	06	05	01	-	—	18
Bolinha de Neve	04	06	04	01	-	—	15
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>45</b>	<b>53</b>	<b>16</b>	<b>05</b>	<b>—</b>	<b>160</b>
<b>ESCOLAS</b>							
Francisco dos S. Junior	06	17	17	05	-	01	46
Profª Caetana P.	05	09	03	02	01	01	21
Wallace T. de M e Silva	38=02 40=11	13	14	03	03	01	47
Luiz Carlos	03	04	06	02	-	01	16
Leocádia O. dos Santos	04	06	04	—	01	01	16
Oito de Maio	02	04	08	02	02	01	19
Pastor Elias Abrahão	10	08	46=02 48=03	03	02	01	29
Monteiro Lobato	02	08	03	—	03	01	17
<b>Programa Saberes</b>	—	03	—	—	—	01	04
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>72</b>	<b>60</b>	<b>17</b>	<b>12</b>	<b>09</b>	<b>215</b>
<b>Total Geral</b>							
<b>Total Geral</b>	<b>86</b>	<b>117</b>	<b>113</b>	<b>33</b>	<b>17</b>	<b>09</b>	<b>375</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 2.1 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 2.2 O prazo para a entrega dos itens será de 30 (trinta) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 2.3 Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 2.4 As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
08. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
08.002. Coordenação Geral do Ensino Fundamental  
12.361.0052.2.019.33.90.30.00.00. Manut. Das Ativ. de Ensino Fundamental (1175 – 1303).  
08.003. Coordenação Geral do Educação Infantil  
12.365.0026.2.022.33.90.30.00.00 Manut. Das Ativ. de Centros de Educação Infantil (431).
- 2.5 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 2.6 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 2.7 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 2.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 2.9 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 2.10 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 063/2011 - PMM.
- 2.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 063/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 2.12 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 2.13 Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 2.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 2.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Olivia de Jesus da Cruz, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da ata

**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

Olivia de Jesus da cruz  
CPF nº 184.442.299-20  
Detentora da ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: